



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

"Cria cargos em Comissão".

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a Coordenadoria de Vigilância Ambiental, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS V do Quadro I, a Coordenadoria do Centro de Educação e Prevenção em Diabetes, Símbolo DAS V do Quadro I, e a Ouvidoria Municipal de Saúde, com 1(uma) vaga em Cargo Comissionado, Símbolo DAS IV do Quadro I.
- Art. 2º - As atribuições dos cargos serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 16 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito